

PUBLICADO DOC 23/08/2007

PARECER Nº 1106/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº390/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa denominar Rua Professor Marcos Silvestre Silva, o logradouro conhecido por Rua Verdun, Codlog 16068/7, localizado no Jardim São Francisco, Subdistrito de Campo Limpo.

Conforme informações do Executivo de fls. 27/33, trata-se de logradouro público já denominado oficialmente de Rua Verdun através do Decreto nº 38.639/99.

A Lei nº 8.776/78 disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, inciso I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, inciso II); e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, inciso III).

A pretendida alteração não se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 8.776/78, razão pela qual o projeto é não reúne condições para ser aprovado.

Diante do expostos, somos

**PELA ILEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/08/07.

João Antônio – Presidente

Carlos Alberto Bezerra Jr. – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Farhat

Jorge Borges

Jooji Hato